



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 7.754/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Travessa João da Aparecida, travessa situada no bairro Teófilo Rocha, próxima à rua Amadeu Onofre.

**Art. 2º** A prefeitura municipal de Teófilo Otoni PMTO providenciará a instalação de placas indicativas no local: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Companhia de Telefonia Móveis e fixas da cidade e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 23 de outubro de 2023.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni